

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Sheila Cristina De Souza" <scsouza@positivo.com.br>

De: scsouza@positivo.com.br

Para: "licitacao@mpam.mp.br" <licitacao@mpam.mp.br>

"Deivid Montibeller" <deividm@positivo.com.br>, "Debora Pereira Cardoso Batista da Silva" <dpsilva@positivo.com.br>, "Alberto" <alberto@la2informatica.com.br>, "Andre Luis Herzog" <andrelh@positivo.com.br>, "Maria Helena Pereira" <mhpereira@positivo.com.br>

Data: 27/03/2019 11:00 (56 minutos atrás)

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Procuradoria Geral de Justiça / AM - PE 4011/2019 ABERTURA: 02/04/2019



Anexos: | Remover anexos | image001.jpg (1 KB) | COM-AT 97.2019 - ESCLARECIMENTOS.PDF (958 KB)

---

### AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.011/2019 – CPL/MP/PGJ – SRP**

Prezados Senhores,

**POSITIVO TECNOLOGIA S/A (Matriz)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Bettega, 5200 – CIC – Curitiba – Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 81.243.735/0001-48, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme arquivo em anexo.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

*Favor confirmar o recebimento deste.*

Grata,

**SHEILA CRISTINA DE SOUZA**

*Analista de Licitações*

Vice-Presidência de Governo - Projetos e Propostas

[scsouza@positivo.com.br](mailto:scsouza@positivo.com.br)

**Positivo Tecnologia**

Tel.: (41) 2118-7492

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema.

A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de forma anônima, a qualquer momento, pelo

site [www.positivotecnologia.com.br/canalaberto](http://www.positivotecnologia.com.br/canalaberto) ou pelo telefone [0800 727 7016](tel:08007277016).

COM-AT 97/2019  
Curitiba, 27 de março de 2019.

**AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.011/2019 – CPL/MP/PGJ – SRP**

Prezados Senhores,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) No item 6 do EDITAL – DO ENVIO DAS PROPOSTAS, subitem 6.1.3 é solicitado: **“No campo *“DESCRIBÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”*, reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) informar além da marca e modelo, todas as características necessárias à especificação do item e complementar informações adicionais que se façam necessárias, de acordo com as exigências do edital, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no lote/item.”**. Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, e também por não haver campo para anexo de documentos, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a marca, modelo e fabricante no campo específico do comprasnet, e uma **especificação resumida** do objeto licitado no campo descrição detalhada do objeto ofertado. Sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.
- 2) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar.

Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém,

essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

- 3) No Item 8 do EDITAL – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES, subitem 8.1.1 menciona que: **“Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada item.”** Já no Anexo I – Termo de Referência, no item 2.1 menciona o **regime de menor preço por lote**. Entendemos que devemos considerar para a etapa de lances o valor unitário do item? Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.
- 4) Entendemos que caso haja remanejamento dos equipamentos dos locais originais, a contratada informará a contratante, para que a mesma possa redimensionar a logística de peças para garantir a cobertura de atendimento ao projeto. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos esclarecer
- 5) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:
  - a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?
  - b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.
- 6) De acordo com o Termo de Referência, item 7 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, Subitem 7.6.2 temos: **“Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento, comprometendo-se a iniciar o atendimento em no máximo 12 (doze) horas e reparo dos equipamentos no máximo 72 (setenta e duas) horas a partir da comunicação do defeito realizada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme sistema de registro do próprio CONTRATANTE.”**
  - a. Entendemos que são 12 e 72 horas úteis, respectivamente. Está correto nosso entendimento?
  - b. Para minimizar o tempo de indisponibilidade dos equipamentos que apresentaram defeito, é prática de mercado realizar um pré diagnóstico por telefone imediatamente no momento de abertura do chamado, a fim de reestabelecer o estado funcional do equipamento ou identificar qual a peça que apresentou defeito e precisa ser substituída. Entendemos que, ao realizar este

tipo de atendimento estaremos cumprindo o TEMPO DE ATENDIMENTO que é de até 12 horas. E, caso seja necessária a substituição de peças, estaremos direcionando um técnico para atendimento on-site com solução em até 72 horas úteis. Está correto nosso entendimento?

- 7) De acordo com as práticas de mercado, entendemos que o horário para atendimento para reparo dos equipamentos em garantia é das 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos esclarecer.
- 8) Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?
- 9) Entendemos que caso haja necessidade de abertura dos compartimentos, o órgão entrará em contato com a Contratada solicitando autorização para o procedimento. Está correto nosso entendimento?
  - a. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, entendemos que caso os compartimentos sejam abertos, o contratante se responsabiliza pela integridade dos componentes internos se algo estiver faltando ou tenha componentes danificados quando manuseados. Está correto nosso entendimento?
  - b. Entendemos que os componentes adicionados ao equipamento pela CONTRATANTE não estarão cobertos pela garantia do equipamento. Está correto o nosso entendimento?
- 10) Não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção do disco rígido, portanto, entendemos que para este edital a licitante não irá reter o disco rígido. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.
- 11) Na página 10 do Termo de Referência, item 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, subitem 11.5.1 menciona: **“Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo atraso na entrega do objeto, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).”** Considerando que a finalidade da penalidade nos contratos administrativos visa coibir o descumprimento por parte da Contratada das responsabilidades pactuadas e não o locupletamento dos cofres públicos, entendemos que devem ser adotados na aplicação das penalidades para os serviços em garantia, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação. Diante do exposto, solicitamos esclarecer:
  - a. Conforme os percentuais aplicados atualmente no mercado financeiro, entendemos que no cumprimento dos prazos de garantia deve ser aplicado multa razoável, como por exemplo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor do item em atraso, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Nosso entendimento está correto?
  - b. Caso entendimento anterior esteja incorreto, favor esclarecer qual será a penalidade para o atraso nos serviços em garantia seguindo os critérios

razoáveis, proporcionais e adequados na definição dos percentuais para aplicação de multa.

12) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 **“A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.”** E ainda no mesmo artigo **“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”** Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto?
- b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: [scsouza@positivo.com.br](mailto:scsouza@positivo.com.br) e [deividm@positivo.com.br](mailto:deividm@positivo.com.br).

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas à Analista de Propostas Sheila e ao Analista Técnico Deivid, nos telefones (41) 2118-7492 ou (41) 3239-7738, respectivamente, assim como que a resposta poderá ser enviada nos e-mails: [scsouza@positivo.com.br](mailto:scsouza@positivo.com.br) ou [deividm@positivo.com.br](mailto:deividm@positivo.com.br).

Atenciosamente,

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**